



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n.º. 04/77

Arara, 04 de agosto de 2015.

Atos do Poder Legislativo

PORTARIA N°007/ 2015

A DORETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder aposentadoria **POR IDADE COM OS PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Cargo de Gari, matrícula 197-0. Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IMPA- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA – PB, em 03 de Agosto de 2015.

Edilene Alves de Souza
Edilene Alves de Souza
Presidente do IMPA

PORTARIA N°009/ 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder aposentadoria **POR IDADE COM OS PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sr. **JOSÉ GERALDO DA COSTA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula N°00129. Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IMPA- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA – PB, em 03 de Agosto de 2015.

Edilene Alves de Souza
Edilene Alves de Souza
Presidente do IMPA

PORTARIA N° 010/ 2015 - IMPA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no Art. 40, §2º e §7º, Inciso I, da CF/88, com modificações introduzidas pela Emenda Constitucional n° 41/03.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder **PENSÃO VITÁLICA**, a Sr.ª **MARIA DUDA DA SILVA**, por morte de seu Cônjuge o ex-servidor público o Sr. **PEDRO VICENTE DOS SANTOS**, ex-ocupante do cargo de Fiscal com lotação da Secretaria de Finanças, matrícula n° 00042. A partir desta data servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA – PB, em 03 de Agosto de 2015.

Edilene Alves de Souza
Edilene Alves de Souza
Presidente do IMPA

DECRETO 26/2015.

Arara, 04 de agosto de 2015.

Decreta Ponto Facultativo o dia 05 de agosto de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no dia 05 de agosto é comemorado o aniversário de nascimento de Pe Ibiapina;

Considerando que a comunidade ararense e municípios circunvizinhos visitam o santuário em romaria,

Considerando ainda que o dia 05 de agosto comemora-se o aniversário de fundação do Estado da Paraíba de acordo com a Lei Estadual 3.489, de 30 de agosto de 1967,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 05 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se e registre-se.

Arara, 04 de agosto de 2015.

Eraldo Fernandes de Azevedo

Eraldo Fernandes de Azevedo
Prefeito Constitucional